

53	ALEX CHRISTOPHER ALMEIDA SCAQUETTI	53º LUGAR	3,00
54	PEDRO DE SANTANA REGO	54º LUGAR	2,25

Sorriso, 16 de junho 2021.
Observação:
Subitem 6.5. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate estabelecido é a maior idade.
(Edital de Seleção de Projetos 002/2021/SEMEC/SORRISO)
Jarbas Osleide Sokolowski
Presidente da Comissão de Análise Técnica
Portaria SEMEC nº 006/2021

DECRETO Nº 528, DE 18 DE JUNHO DE 2021.
Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos, no âmbito do Município de Sorriso, tendo por objetivo o intercâmbio de informações e o planejamento de ações conjuntas voltadas a prevenção de riscos e ao combate dos focos de incêndios.

Parágrafo único. As ações decorrentes deste Decreto serão planejadas e executadas de forma transversal e articulada pelos órgãos e entidades que compõem o Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos, diretamente ou por intermédio de parcerias.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos terá as seguintes atribuições:

I - identificação das áreas de risco de incêndios no Município de Sorriso, visando ao armazenamento dos registros de ocorrência em um banco de dados, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos, ações e campanhas preventivas e/ou corretivas de acordo com a legislação vigente;

III - execução de ações continuadas de educação ambiental, de práticas sustentáveis de preservação, de prevenção e combate aos incêndios florestais e urbanos.

Art. 3º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos será composto representantes dos órgãos e entidades abaixo nominados:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Marcelo Lincoln Alves Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Lucia Korbes Drechsler

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Cláudio Oliveira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Milton Geller

Secretaria Municipal de Transportes - Leonir Paulo Capitânio

Núcleo Integrado de Fiscalização - Reinaldo Ferreira Nunes

Defesa Civil - Fábio dos Santos

Polícia Rodoviária Federal -

Polícia Judiciária Civil - José Getúlio Daniel

Polícia Militar - Jorge Luiz de Almeida

Centro Integrado de Operações Aéreas - Flávio Ramalho dos Santos

Corpo de Bombeiros - Eraldo das Neves Moura

Clube Amigos da Terra - Darci Getúlio Ferrarin Junior

Sindicato Rural de Sorriso - Silvano Filipeito

Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso -

Diogo Damiani

Câmara de Dirigentes Lojistas - Jeferson Voltei Portela Silveira

Associação Comercial e Empresarial de Sorriso - Sávio Junior Zaniolo

Brigada de Incêndio - Géssica Neyla do Espírito Santo Costa

Intervias MT 242 Leste - Lourival Rodrigues da Silva

Associação Pró Asfalto Sorriso-Ipiranga - Nodimar Corrêa

Comunidade Barreiro - Diogo Damiani

Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Queimadas e

Incêndios, elaborará seu regimento contendo as normas de funcionamento e atuação.

Art. 5º A gestão do Comitê será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

LEGISLAÇÃO

LEI 3.125, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à construção de terminais de integração e pontos de ônibus, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de construção de dois terminais de integração e dois pontos de ônibus, na Avenida Natalino João Brescansin, esquina com Avenida Amadeu Lodi e na Avenida Natalino João Brescansin, esquina com Rua Otávio Souza Cruz.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 458.942,69 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e

sessenta e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

05 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos
05.001 – Gabinete do Secretário
05.001.15 – Urbanismo
05.001.15.453 – Transportes Coletivos Urbanos
05.001.15.453.0008 – Desenvolvimento da Infraestrutura urbana
05.001.15.453.0008.1.292 – Construção de terminais de integração e pontos de ônibus

449051.00.00 – Obras e Instalações..... R\$
458.942,69

Art. 3º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentária atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

05 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos
05.001 – Gabinete do Secretário
05.001.15 – Urbanismo
05.001.15.453 – Transportes Coletivos Urbanos
05.001.15.453.0008 – Desenvolvimento da Infraestrutura urbana
05.001.15.453.0008.2.200 – Dispõe sobre o transporte coletivo munic. urbano

3390.39.00.00(232) – Outros Serv. pessoa Jurídica.....R\$
258.942,69

3390.37.00.00(231) - Locação de Mao de Obra.....R\$
40.000,00

05 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos
05.001 – Gabinete do Secretário
05.001.15 – Urbanismo
05.001.15.752 – Energia Elétrica
05.001.15.752.0008 – Desenvolvimento da Infraestrutura urbana
05.001.15.452.0008.2.101 – Ampliação e Manut. da rede de ilum. Pública

3390.39.00.00(234) – Outros Serv. pessoa Jurídica.....R\$
160.000,00

Art. 4º Fica autorizado à inclusão de ação e meta 1.292 - na Lei nº 3.069 de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 3.073 de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de junho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI 3.126, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Altera o traçado da estrada municipal denominada Travessa Santa Maria, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o traçado da estrada denominada Travessa Santa Maria, de acordo com os Vértices, Coordenadas Geográficas e Azimutes constantes no Mapa Temático anexo a esta Lei.

Art. 2º As obras de execução do novo traçado da Travessa Santa Maria, bem como a sua manutenção, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 3º Além da obrigação constante do art. 2º desta Lei, a Prefeitura deverá custear as despesas eventualmente necessárias para regularização das matrículas que serão alteradas em decorrência da construção da nova estrada e ainda, recompor/recuperar o traçado da estrada antiga, totalizando 6,9716 hectares que estão localizados dentro do perímetro da Fazenda denominada Pomba Branca.

Art. 4º Fica excluído o antigo trecho da Travessa Santa Maria do mapa das estradas municipais e incluído o novo traçado da referida estrada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de junho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI 3.127, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado ao Programa de Microfinanças da Agricultura Familiar de Sorriso, denominado Microcrédito Rural Familiar, instituído por meio da Lei nº 3.109, de 08 de abril de 2021, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao Programa de Microfinanças da Agricultura Familiar de Sorriso, denominado Microcrédito Rural Familiar, instituído por meio da Lei nº 3.109, de 08 de abril de 2021, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
06.001 – Gabinete do Secretário
06.001.20 – Agricultura
06.001.20.606 – Extensão Rural
06.001.20.606.0011 - Fomento a Agricultura Familiar
06.001.20.606.0011.1287 - Criação do Fundo de Aval da Agricultura Familiar

339039.00.00 (278).....R\$
500.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentária atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

01 – Câmara Municipal

01.001 - Câmara Municipal	
01.001.01 - Legislativa	
01.001.01.031 - Ação legislativa	
01.001.01.031.0001 - Gestão das Ações do legislativo	
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara	
449052.00.00.00 - Equipto e material permanente	
.....R\$200.000,00	
01 - Câmara Municipal	
01.001 - Câmara Municipal	
01.001.01 - Legislativa	
01.001.01.031 - Ação legislativa	
01.001.01.031.0001 - Gestão das Ações do legislativo	
01.001.01.031.0001.1.061 - Ampliação e Reestrut. do Prédio da Câmara	
449052.00.00.00 - Equipto e material permanente.....R\$120.000,00	
449051.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$180.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de junho de 2021.
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 18 DE JUNHO DE 2021.
Extingue cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, fazo saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, os cargos vagos e os que vierem a vagar da seguinte categoria funcional:
I - Auxiliar de Serviços Gerais descrito na referência CE – 01, Anexo I e, II da Lei Complementar nº 270/2017;
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 18 de junho de 2021.
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2021 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 027/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras:

ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134 CNPJ/CPF Nº 32.154.542/0001-05, VALOR TOTAL R\$ 620.388,38.
OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF Nº 00.789.321/0001-17, VALOR TOTAL R\$ 205.911,00.

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI CNPJ/CPF Nº 07.535.072/0001-82, VALOR TOTAL R\$ 176.900,00. VALOR TOTAL GERAL 1.003.199,38. ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 042/2021 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 042/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÃO DE OBRA PARA EXAMES DE IMAGENS RADIOLOGICAS (RAIO - X) EM BEIRA LEITO, PARA ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS INTERNADOS JUNTO AOS LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS (COVID-19) INSERIDO NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SARA AKEMI ICHICAVA (UPA 24 HS)' CONFORME A SEGUIR empresa vencedora: **IMAGEM-CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA CNPJ/CPF Nº 03.395.990/0001-00. VALOR TOTAL GERAL 61.990,00. ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 029/2021 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 029/2021 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS E KITS DE IMPRESSÃO COMPATÍVEIS NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras:

FERRARI CELL LTDA CNPJ/CPF Nº 11.350.664/0001-05, VALOR TOTAL R\$ 30.786,00
AGUIA RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA - ME CNPJ/CPF Nº 06.194.596/0001-94, VALOR TOTAL R\$ 36.306,50
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI CNPJ/CPF Nº 29.500.349/0001-74, VALOR TOTAL R\$ 37.248,00
COMERCIAL H10 EIRELI CNPJ/CPF Nº 29.106.685/0001-37, VALOR TOTAL R\$ 41.705,66

MUNICIPAL. VALOR TOTAL GERAL 146046,22. ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 030/2021 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 030/2021 TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DEVIDAMENTE INSTALADOS, QUE SERÃO DESTINADOS AS PRAÇAS E/OU ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora: **GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 21.542.278/0001-60, VALOR TOTAL GERAL R\$ 464.000,00. ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA

PORTARIA SEMAD Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Estevam Hungaro Calvo Filho, **Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando** o §4º inciso II do Art.128 da Lei Complementar 140 / 2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR o Benefício Estatutário de Licença para Tratamento de Saúde, o (a) servidor (a) Sr (a). Joelma Alves Fontes, matrícula funcional nº 7406, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Pccv 138-2011, lotada na Secretaria de Saúde, em 25 de maio de 2021, conforme processo LS nº 079/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2021
Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.
LIDIANE MODOZ DUARTE
Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal

PORTARIA Nº 1058, DE 18 DE JUNHO DE 2021.
Designa Vistoriadores do Posto de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Detran-MT, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Nathan Noé Adam, matrícula 3891, Valdir Cordeiro, matrícula 3899 e Jesse Ferreira de Barros, matrícula 22502, ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Vistoriadores do Posto de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Detran-MT, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso-MT.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 311, de 19 de março de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado de Mato Grosso em 18 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.047, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Marielli Machado Kaminski, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Marielli Machado Kaminski, matrícula nº 4305, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 14 de maio de 2021 e término em 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2021.
Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.048, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
Designa fiscais, e dá outras providências.
Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,